SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO-CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO nº 61/2018** **Processo Nº 1086405/2018**

Assunto:	**:** ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado:	**:** ALEXANDRE JOSE DA SILVA

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 07/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Engª Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Engª Ambiental/Seg. do Trabalho **Alynne Pontes Bernardo**, Engª Civil/Seg. do Trabalho **Suenne da Silva Barros**, sendo as duas últimas substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares, apreciando o Processo Nº **1086405/2018**, em que o Engenheiro Florestal **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 11/04/2015 a 18/12/2016, com carga horária de 600 horas, e;

Considerando que o interessado, concluiu a sua graduação em Engenharia Florestal em 18/10/2013 e registrou-se neste Conselho em 09/01/2014;

Considerando que concluiu a Pós graduação nas FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS no período 11/04/2015 a 18/12/2016, com carga horária de 600 horas;

Considerando que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996, INCLUINDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO (original e cópia do certificado/diploma) devidamente registrado expedido FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS, registrado com o número 2448, ás folhas 80, Livro 06, certificado expedido em 23 de julho de 2018;

Considerando que toda a documentação está de acordo com o determinado na Lei Nº 7410/1995 e Lei Nº 3.214/78.

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do

Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Florestal ALEXANDRE JOSE DA SILVA, registro nº 161277818-6.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Engª de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)